ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.719/2000

"AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR, ATÉ O VALOR FIXADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'."

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar até o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

0602.16915712.016 VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS

3120 – Material de consumo C/611.....R$ 20.000,00.

Art.2º - Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

0702.10603231.008 IMPLANTAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS

4110 Obras e Instalações c/ 707.....R$ 20.000,00.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 30 DE MARÇO DE 2000.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MÜLLER
SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO